



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10241 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.035.675,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de Janeiro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG; SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.035.675,00** (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10123, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.

Governo do Estado de Pernambuco

GOVERNADOR



LEI Nº 10.114 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

ABRIL NO GOV. DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ANEXO DO EDITAL Nº 001/2002
GRUPO ADICIONAL DE PROVA Nº 001/2002
NO VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
REPOSIÇÃO DE VAGAS Nº 001/2002
DAS FÉRIAS ANUAIS DE 30 DIAS
LUTUAS FÉRIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias anuais de 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, aos servidores públicos do Estado de Pernambuco, em virtude da realização de provas para a reposição de vagas em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, de nível médio, para o ano de 2002.

DECRETA

Art. 2º - A concessão das férias anuais de 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, aos servidores públicos do Estado de Pernambuco, em virtude da realização de provas para a reposição de vagas em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, de nível médio, para o ano de 2002, será condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

I - O servidor tiver sido admitido em efetivo exercício de suas funções no cargo de Professor de Ensino Fundamental, de nível médio, para o ano de 2002, antes da data de publicação desta Lei;

II - O servidor não tiver sido promovido para outro cargo de maior nível de escolaridade, antes da data de publicação desta Lei;





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2002, 114º da República.

Assinatura manuscrita em azul de José de Abreu Bianco.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Assinatura manuscrita em azul de Arnaldo Egídio Bianco.

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

Assinatura manuscrita em azul de José de Oliveira Vasconcelos.

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1109.041221123.2473	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA REFORMA E ADEQUACAO DAS UNIDADES DO SAC.	4490.5100	00	392.500,00
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.9300	00	6.000,00
1601.121220000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.	3390.9200	00	124.530,00
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3390.3000	08	314.000,00
1601.121221015.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3390.3000	00	172.645,00
		4450.4200	00	26.000,00
				198.645,00
T O T A L				1.035.675,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1109.041221015.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3390.3900	00	392.500,00	
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.3000	00	6.000,00	
1601.121220000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.	4490.9200	00	35.000,00	
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	3350.4300	00	30.000,00	
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3350.4300 4490.5200	16 08	182.046,00 314.000,00 496.046,00	
1601.121221015.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4490.5200	00	16.747,00	
1601.121221015.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3350.4300 3390.3600	00 00	26.000,00 33.382,00 59.382,00	
TOTAL				1.035.675,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	6.972.019,01	9.343.049,46	8.551.413,13	5.213.518,40					30.080.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	10.907.821,16	11.810.382,93	15.347.949,95	7.773.845,96					45.840.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.432.081,01	38.065.576,07	40.191.030,74	43.674.591,18					148.363.279,00